

EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO UNIFICADA DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO UEG 2015/1 e
SISTEMA DE AVALIAÇÃO SERIADO – SAS/UEG 2014/1, SAS/UEG 2013/2 e SAS/UEG 2012/3

CRONOGRAMA		
Data	Atividade	Local
11 de agosto de 2014	Publicação do Edital de isenção unificada da taxa de inscrição	Via internet, nos sítios www.vestibular.ueg.br e www.sas.ueg.br
13 a 20 de agosto de 2014	Período para solicitação de isenção unificada da taxa de inscrição	
27 de agosto de 2014	Publicação do Resultado Preliminar das solicitações de isenções deferidas e indeferidas do Processo Seletivo UEG 2015/1 e Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2014/1, 2013/2 e 2012/3	
28 e 29 de agosto de 2014	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção	
5 de setembro de 2014	Publicação da ata de decisão quanto aos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da isenção	
	Publicação do Resultado Final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas do Processo Seletivo UEG 2015/1 e Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2014/1, 2013/2 e 2012/3	

I – DA ABERTURA

1. A Universidade Estadual de Goiás em conformidade com as Leis Estaduais n. 13.456, de 16 de abril de 1999 e 17.257, de 25 de janeiro de 2011, por intermédio do Núcleo de Seleção, faz saber, pelo presente Edital que, no período descrito no cronograma, estarão abertas as inscrições para o processo de isenção unificada da taxa de inscrição para o Processo Seletivo UEG 2015/1 e Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2014/1, 2013/2 e 2012/3.

II – DO PROCESSO DE ISENÇÃO

2. O processo consiste na seleção e na classificação de candidatos à isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo UEG 2015/1 e Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2014/1, 2013/2 e 2012/3.
3. Este processo visa ampliar a participação de candidatos membro de família de baixa renda e o ingresso destes nos cursos de graduação da UEG.
4. O processo de isenção pode ser solicitado apenas por meio do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

III – DOS REQUISITOS

5. Podem solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição pessoas inscritas no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007.
6. Para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

IV – DA SOLICITAÇÃO

7. A inscrição ao processo de isenção é individual.
8. A solicitação será realizada exclusivamente pela internet, nos sítios www.vestibular.ueg.br e www.sas.ueg.br e no período designado no cronograma deste Edital.
9. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
 - 9.1 preencher e/ou atualizar seu cadastro pessoal, disponibilizado nos sítios www.vestibular.ueg.br e www.sas.ueg.br:
 - 9.1.1 informar CPF e senha, caso já possua cadastro;
 - 9.1.2 preencher o seu nome de forma completa e sem abreviações no cadastro pessoal;
 - 9.2 preencher e imprimir os dados do formulário de solicitação;
 - 9.2.1 indicar no formulário o Número de Identificação Social – NIS;
 - 9.3 guardar o número do protocolo gerado ao final da solicitação.

EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO UNIFICADA DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO UEG 2015/1 e
SISTEMA DE AVALIAÇÃO SERIADO – SAS/UEG 2014/1, SAS/UEG 2013/2 e SAS/UEG 2012/3

V – DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

10. A avaliação e seleção dar-se-á por meio da verificação no Banco de dados do cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

VI – DA NÃO CONCESSÃO DE ISENÇÃO

11. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato:
- 11.1 que não preencher corretamente e de forma completa os dados do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição nos sítios www.vestibular.ueg.br e www.sas.ueg.br;
 - 11.2 com NIS inválido;
 - 11.3 com NIS não cadastrado na base de dados do Cadastro Único;
 - 11.4 com NIS identificado na base de dados, porém com status excluído;
 - 11.5 com NIS identificado na base de dados, porém com renda per capita familiar fora do perfil;
 - 11.6 com NIS identificado na base de dados, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada;
 - 11.7 que for treineiro.

VII – DO RECURSO

12. Os recursos deverão ser interpostos nos sítios www.vestibular.ueg.br e www.sas.ueg.br conforme instruções ali contidas.
13. O prazo de interposição de recurso será de até 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do Resultado Preliminar.
14. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 14.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
 - 14.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 14.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare sua pretensão e referência bibliográfica, se houver.
15. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento correto são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este certificar-se de que preencheu, de forma devida, todos os campos do formulário.
16. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 16.1 contiver identificação do candidato no campo “Fundamentação” e/ou “Referência bibliográfica”
 - 16.2 não atender às exigências do “Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos” ;
 - 16.3 estiver fora das regras estabelecidas em “Edital” ou “Instruções”.
17. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
18. A decisão dos recursos será divulgada por meio de ata de decisão a ser publicada nos sítios www.vestibular.ueg.br e www.sas.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
19. As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes nos sítios www.vestibular.ueg.br e www.sas.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
20. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
21. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

VIII – DO RESULTADO

22. O resultado deste processo será divulgado pela internet nos sítios www.vestibular.ueg.br e www.sas.ueg.br, na data prevista no cronograma deste Edital.
23. Caso seja beneficiado, o candidato deverá guardar o protocolo do recebimento de isenção da taxa de inscrição para fins de comprovação e fazer sua inscrição no período previsto no Edital de abertura.

EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO UNIFICADA DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO UEG 2015/1 e
SISTEMA DE AVALIAÇÃO SERIADO – SAS/UEG 2014/1, SAS/UEG 2013/2 e SAS/UEG 2012/3

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. A concessão da isenção NÃO implica, automaticamente, a inscrição do candidato no Processo Seletivo UEG 2015/1 e/ou Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2014/1, 2013/2 e 2012/3.
25. **Para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo UEG 2015/1 e/ou Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2014/1, 2013/2 e 2012/3, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e seguir os procedimentos definidos no Edital de Abertura.**
26. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabilizará por procedimentos (solicitação de isenção e/ou interposição de recurso) não efetivados por motivos de ordem técnica alheios a sua responsabilidade, quais sejam: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas nos computadores, ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a entrega dos documentos exigidos.
27. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados nos sítios www.vestibular.ueg.br, www.sas.ueg.br ou www.nucleodeselecao.ueg.br, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
28. **É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios www.vestibular.ueg.br, www.sas.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br.**
29. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG.

Anápolis, 11 de agosto de 2014.

Profª. Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS